



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 953 , de 11 de novembro de 1 963.

Autor: Deputado Milton Figueiredo

Cria a Escola Normal Regional
em Santo Antônio de Leverger.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es-
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no município de Santo An-
tônio de Leverger uma Escola Normal Regional, 1º ciclo, coma
denominação de "Hermes Rodrigues de Alcântara", a funcionar
no próximo ano.

Parágrafo único - A Escola Normal Regional " "
Hermes Rodrigues de Alcântara funcionará nas dependências do
Grupo Escolar "Leonidas de Matos", até que seja construído
o seu próprio.

Artigo 2º - No Orçamento Estadual de 1 964, se-
rá consignada verba necessária ao funcionamento da referida
escola Normal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de novembro de 1 963 ,
142ª da Independência e 75ª da República.

[Handwritten signature]